



# PROJETO SEMENTES DO ESPORTE

## ANO 2





## Treinamento da Categoria Sub 15

### 1. OBJETIVO:

Realização de aulas de iniciação esportiva nas modalidades, futsal e karatê no município de Cássia, interior do Estado de Minas Gerais.

### 2. OBJETIVO GERAL:

Promover o conhecimento e incentivo a prática das modalidades, futsal e karatê, bem como a inclusão social, mediante núcleo de ensino esportivo e sua prática para crianças, jovens e adultos.

### 3. OBJETIVO ESPECÍFICO:

Atender a crianças, adolescentes e adultos entre 06 e 49 anos de idade nas modalidades futsal e karatê, em dois núcleos, no município de Cássia, interior do estado de Minas Gerais, utilizando a metodologia do Instituto Caminho Certo para promover a iniciação esportiva do futsal e karatê, trazendo noções e fundamentos para sua prática, além de elementos de temas transversais, visando contribuir para o desenvolvimento integral dos atendidos e sua formação para o exercício da cidadania e prática desse esporte como instrumento de lazer.







## Representante da CEMIG Dmitri Valeri Suhadolnik Visitando o projeto e participando na entrega dos uniforme

### 4. ADEQUAÇÃO À MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA

Considerando a metodologia a seguir descrita, a participação no projeto irá beneficiar, prioritariamente, os estudantes regularmente inscritos nas unidades básicas do sistema público de ensino do Estado de Minas Gerais. Não obstante, quando em condições de praticar o esporte, evitar-se-á a hipercompetitividade no ambiente do projeto, de modo que todos mantenham seu interesse e prossigam na utilização do jogo como instrumento de socialização e lazer. Têm-se, assim, como plenamente adequado o enquadramento como desporto educacional, inclusive em razão da sua destinação, plenamente alinhada com a concepção dessa manifestação.





## Alunos do sub 15 divulgando os patrocinadores

### 5. DELIMITAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PÚBLICO DIRETAMENTE BENEFICIADO:

Os indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto serão 310 (trezentas e dez) crianças, adolescentes e adultos do gênero masculino e feminino, com idade entre 06 e 49 anos matriculada e frequentando regularmente rede de ensino, sendo destinado no mínimo 50% das vagas aos alunos da rede pública, para alunos (as) com idade escolar (estudo regular, até o ensino médio). Indiretamente, pretende-se que os alunos repliquem os conhecimentos adquiridos e o interesse pela prática da modalidade para, no mínimo, 8 amigos/parentes em suas células de convívio social, totalizando um atendimento de 2.480 beneficiados indiretamente.

Obs.: O atendimento ao disposto no Artigo 16 do Decreto 6.180/07 restringir-se-á apenas pelas condições de acessibilidade nos locais de aulas e/ou as limitações individuais que impossibilitem a prática da modalidade.

**5.1 - Direto: 310 beneficiados.**

**5.2 - Indireto: 2.790 beneficiados.**

### 6. LOCAIS DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

O núcleo esportivo no município de Cássia, no estado de Minas Gerais será desenvolvido nos locais pré - estabelecidos, localizada no seguinte endereço:

**Centro Esportivo Zeferino Custório de Veiga "Quadra do Canta Galo"**

Rua Farmacêutico Rodrigues Pinto, 99 - Bairro Parque Centenário.

CEP: 37980-000 - Cássia (MG) (35) - 99149-6226

**Ginásio Municipal de Esportes**

Avenida Santa Rita, 400 – Bairro Centro.





## Alunos do sub 15 do Karate

### 7. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES:

Os alunos (as) atendidos realizarão atividades de uma hora e meia, duas vezes por semana na modalidade futsal e três vezes por semana na modalidade karatê, na quadra pré-estabelecida. Neste período, as crianças terão aulas com os professores de educação física, auxiliados por estagiários de educação física.

### 8. NÚMEROS GERAIS DO PROJETO:

- 01 Coordenador do Projeto
- 02 Professores de Educação Física (futsal + Karate)
- 02 Estagiários de Educação Física
- 01 Ajudante Geral
- 01 Município beneficiado
- 310 Alunos atendidos
- 310 Participantes ativos





## Representante da CEMIG Dmitri Valeri Suhadolnik com alunas do futsal categoria sub 15 e profissionais do ICC

### 9. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES (organograma):

Cada turma ficará sob responsabilidade de 01 (um) professor e 01 (um) estagiário de educação física especialmente contratados para essa finalidade, sempre sob orientação do Coordenador do projeto.

### 10. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:

As seleções dos alunos serão gratuitas e abertas a todos os interessados, dentro dos limites pré-definidos tendo em vista a prioridade para os alunos da rede pública de ensino, na cidade participante do projeto e adjacências, respeitadas as comprovações de frequência escolar regular e o limite de vagas. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, com a previsão de criação de lista de espera para os demais interessados. No ato da inscrição, os menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, portando declaração de frequência e cópia simples dos documentos pessoais dos alunos.







## Representante da Magazine Luiza, Elvis José da Silva conhecendo o projeto e participando da cerimônia entrega dos uniformes

### 11. VALOR TOTAL DO PROJETO

O VALOR PROPOSTA a Lei de Incentivo ao Esporte é de R\$ 561.650,87 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais, oitenta e sete centavos)



## 12. PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL UNIÃO

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 95, sexta-feira, 21 de maio de 2021

Soares Bastos, inscrita no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP sob o nº PI-0004678-8 e na Autoridade Marítima sob o Título de Inscrição de Embarcação - TIE nº 261-007776-9.

Art. 2º Conceder, em conversão, a Permissão Prévia de Pesca na modalidade de permissionamento de Vara e linha e linha de mão, ambas com emprego de iscas naturais ou artificiais (pesca de sombra ou cardume associado), espécies-alvo: Albacora laje (Thunnus albacares), Albacora bandolim (Thunnus obesus) e Bonito listrado (Katsuwonus pelamis), área de operação Mar Territorial, ZEE e águas internacionais adjacentes do Norte/Nordeste (N/NE), que corresponde ao item 1.17 do Anexo I da Instrução Normativa Interministerial nº 10, de 10 de junho de 2011 do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente, código SisRGP: 1.10.001, para a embarcação "COMTE MARYO", de propriedade de Sylvio José Soares Bastos, inscrita no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP sob o nº PI-0004678-8 e na Autoridade Marítima sob o Título de Inscrição de Embarcação - TIE nº 261-007776-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE SEIF JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 180, DE 20 DE MAIO DE 2021

Cancela, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Espinhel horizontal (superfície)/Espinhel boiado e Long-line, Mar territorial; ZEE; e Águas Internacionais, código SisRGP: 1.01.002, da embarcação pesqueira "BIGEYE TUNA", concede, em conversão, a Permissão Prévia de Pesca na modalidade de permissionamento Vara e linha e linha de mão, ambas com emprego de iscas naturais ou artificiais (pesca de sombra ou cardume associado), Mar Territorial, ZEE e águas internacionais adjacentes do Norte/Nordeste (N/NE), código SisRGP: 1.10.001, para a embarcação "BIGEYE TUNA".

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29 do anexo I ao Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, na Instrução Normativa Interministerial nº 10, de 10 de junho de 2011 do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente, na Portaria nº 248, de 16 de outubro de 2020 da Secretaria da Agricultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e considerando o constante dos autos do processo nº 21014.003418/2020-41, resolve:

Art. 1º Cancelar, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Espinhel horizontal (superfície)/Espinhel boiado e Long-line, espécie-alvo: Albacora laje (Thunnus albacares); Albacora branca (Thunnus alalunga); Albacora bandolim (Thunnus obesus), área de operação Mar territorial; ZEE; e Águas Internacionais, que corresponde ao item 1.1 do Anexo I da Instrução Normativa Interministerial do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente nº 10, de 10 de junho de 2011, código do SisRGP: 1.01.002, da embarcação pesqueira embarcação "BIGEYE TUNA", de propriedade de Antônio Cideno de Oliveira, inscrita no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP sob o nº CE-0030613-5 e na Autoridade Marítima sob o Título de Inscrição de Embarcação - TIE nº 163-004667-1.

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 729, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 66, na data de 09 de abril do ano de 2021, na seção 1, página 16, que autorizou a doação de 02 (dois) itens de bens móveis (veículos) passíveis de alienação à luz das normas pertinentes e regulamentares, tendo como donatária a Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, CNPJ nº 08.922.718/0001-47, onde se lê "...no valor total de R\$ 183.194,00 (cento e oitenta e três mil, cento e noventa e quatro reais)...", leia-se: "no valor total de R\$ 153.013,16 (cento e cinquenta e três mil, treze reais e dezesseis centavos)".

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 732, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 69, na data de 14 de abril do ano de 2021, na seção 1, página 56, que autorizou a doação de 02 (dois) itens de bens móveis (veículos) passíveis de alienação à luz das normas pertinentes e regulamentares, tendo como donatária a Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB, CNPJ nº 08.767.154/0001-15, onde se lê "...no valor total de R\$ 139.064,00 (cento e trinta e nove mil e sessenta e quatro reais)", leia-se: "no valor total de R\$ 112.363,16 (cento e doze mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)".

### Ministério da Cidadania

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### DELIBERAÇÃO Nº 1.448, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 09/12/2020, 14/04/2021 e 12/05/2021.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

- a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 09/12/2020, 14/04/2021 e 12/05/2021.
- b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do

### Ministério da Cidadania

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### DELIBERAÇÃO Nº 1.448, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 09/12/2020, 14/04/2021 e 12/05/2021.



Registro: 2100269  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 32.640.747/0001-09  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 399.574,77  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7059 DV: 9 Conta Corrente vinculada nº 14231-X  
(Captação) Período de Captação até: 12/05/2023  
7- Processo: 71000.027838/2021-21  
Proponente: Clube Automobilístico Drift da Capital - CAD  
Título: Equipe Balbi Racing Brasil  
Registro: 2100278  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 20.294.726/0001-91  
Cidade: Brasília UF: DF  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.925.961,23  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1022 DV: 7 Conta Corrente vinculada nº 58058-9  
(Captação) Período de Captação até: 12/05/2023  
8- Processo: 71000.018867/2021-01  
Proponente: Clube Automobilístico Drift da Capital - CAD  
Título: Tudo Começa no Kart  
Registro: 2100174  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 20.294.726/0001-91  
Cidade: Brasília UF: DF  
Valor autorizado para captação: R\$ 685.311,93  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1022 DV: 7 Conta Corrente vinculada nº 57369-4  
(Captação) Período de Captação até: 12/05/2023  
9- Processo: 71000.055344/2020-56  
Proponente: Esporte Clube Ipanema  
Título: Ipanema Futebol Social  
Registro: 2001203  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 51.613.222/0001-10  
Cidade: Taubaté UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 314.892,95  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6926 DV: 4 Conta Corrente vinculada nº 21565-1  
(Captação) Período de Captação até: 09/12/2023  
10- Processo: 71000.022647/2021-73  
Proponente: Instituto Presbiteriano Álvaro Reis de Assistência à Criança e ao Adolescente  
Título: Projeto Social de Orientação e Atividades Esportivas - Sorriá  
Registro: 2100215  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 33.906.702/0001-98  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.835.705,30  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0392 DV: 1 Conta Corrente vinculada nº 61963-9  
(Captação) Período de Captação até: 12/05/2023  
11- Processo: 71000.021252/2021-88  
Proponente: Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing  
Título: Rogério Grotta - Acelerando  
Registro: 2100273  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 18.841.533/0001-61  
Cidade: Cascavel UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 316.553,06  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente vinculada nº 37934-4  
(Captação) Período de Captação até: 12/05/2023  
12- Processo: 71000.025304/2021-61  
Proponente: Instituto Para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura - IDEC  
Título: Eco Run 2  
Registro: 2100239  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 01.688.611/0001-37  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.458.946,32  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta Corrente vinculada nº 41957-7  
(Captação) Período de Captação até: 12/05/2023  
13- Processo: 71000.025766/2021-88  
Proponente: Instituto Caminho Certo  
Título: Sementes do Esporte - Ano 2  
Registro: 2100252  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 07.603.181/0001-90  
Cidade: Cássia UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 561.650,87  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0624 DV: 6 Conta Corrente vinculada nº 20573-7  
(Captação) Período de Captação até: 12/05/2023  
14- Processo: 71000.023415/2021-32  
Proponente: Liga de Desporto Capibá  
Título: Fortalecimento do Futebol Amador no Estado - 3ª Edição  
Registro: 2100217  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 08.683.934/0001-87  
Cidade: Colatina UF: ES  
Valor autorizado para captação: R\$ 374.575,54  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2921 DV: 1 Conta Corrente vinculada nº 34152-8  
(Captação) Período de Captação até: 12/05/2023  
15- Processo: 71000.025192/2021-47  
Proponente: Município de Crixás  
Título: Projeto Ciclismo de Regularidade Crixás  
Registro: 2100224  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 02.582.067/0001-63  
Cidade: Crixás UF: GO  
Valor autorizado para captação: R\$ 102.778,58  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2019 DV: 2 Conta Corrente vinculada nº 14667-6  
(Captação) Período de Captação até: 12/05/2023  
16- Processo: 71000.019868/2021-64  
Proponente: Organização Não Governamental Bola Dentro  
Título: Bola Dentro  
Registro: 2100194  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 08.789.495/0001-91  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.044.213,08  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6976 DV: 0 Conta Corrente vinculada nº 09404-4  
(Captação) Período de Captação até: 12/05/2023  
17- Processo: 71000.025121/2021-16  
Proponente: Porto Ferreira Futebol Clube  
Título: Nataçao PFC  
Registro: 2100225  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 55.191.332/0001-92  
Cidade: Porto Ferreira UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 253.664,76  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0514 DV: 2 Conta Corrente vinculada nº 40699-6  
(Captação) Período de Captação até: 12/05/2023



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 95152021052100004

4

## RETIFICAÇÕES

Processo Nº 71000.026993/2021-21

No Diário Oficial da União nº 93, de 19 de maio de 2021, na Seção 1, página 141 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.447/2021, ANEXO I, onde se lê: Título: ADC EMBRAER FUTSAL, leia-se: Título: ADC EMBRAER FUTEBOL.

Processo Nº 71000.025763/2021-44

No Diário Oficial da União nº 93, de 19 de maio de 2021, na Seção 1, página 140 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.447/2021, ANEXO I, onde se lê: Título: Lance Livre - Basquete Feminino, leia-se: Título: Basquete para vida - Basquete Masculino.

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

## PORTARIA Nº 4.801, DE 18 DE MAIO DE 2021

Regulamenta os procedimentos para comprovação do cumprimento das obrigações relativas aos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, previstos no art. 11 da Lei nº 8.248, de 23.10.1991, na Lei nº 13.969, de 26.12.2019 e no Decreto nº 10.356, de 20.05.2020

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o § 5º do art. 30 do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso I do § 9º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, alterado pela Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º As empresas beneficiárias dos incentivos previstos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e suas alterações, deverão encaminhar, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, até 31 de julho de cada ano, os Relatórios Demonstrativos Anuais - RDAs, referentes ao ano-base anterior, relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas na referida lei quanto aos investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, e ao cumprimento dos processos produtivos básicos.

§ 1º É obrigatório a elaboração e o envio anual dos RDAs por todas as pessoas jurídicas habilitadas, mesmo que não tenha usufruído do benefício a que teriam direito pela Lei nº 8.248, de 1991.

§ 2º Os RDAs deverão ser elaborados e enviados por meio de sistema eletrônico próprio, conforme instruções disponibilizadas na página do MCTI.

§ 3º Deverá constar no RDA, além de outras informações, aquelas referentes: I - aos investimentos em PD&I realizados para o cumprimento das obrigações previstas no art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991;

II - aos investimentos em PD&I declarados para fins de geração do crédito financeiro, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019; e

III - à verificação do cumprimento do processo produtivo básico relativo a cada produto habilitado estabelecido em portaria própria.

Art. 2º As empresas beneficiárias referidas no art. 1º são igualmente responsáveis pelo envio do relatório e do parecer conclusivo emitidos pela firma ou organização de auditoria independente de que trata o inciso II do § 9º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991. Parágrafo único. Os relatórios e os pareceres conclusivos de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados e enviados por meio de sistema eletrônico próprio, conforme instruções disponibilizadas na página do MCTI.

Art. 3º Os RDAs e os relatórios e os pareceres conclusivos enviados em desacordo com as orientações e prazos estabelecidos pelo MCTI poderão ser não aprovados, possibilitando a aplicação das sanções previstas no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991 e no Capítulo VI do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MCTIC nº 2.522, de 29 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

## PORTARIA Nº 4.802, DE 18 DE MAIO DE 2021

Monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX, mediante Termo de Fomento, para gestão do projeto "Plataforma de Inteligência Analítica para Gestão Pública, Governança e Cidadania".

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto no Decreto nº 726, de 27 de abril de 2016 e considerando o estabelecido na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 36/2017, SICONV nº 858530/2017, processo 01250.069781/2017.24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuar como gestor e respectivo substituto do instrumento:

- a) Gestor: Cristina Akemi Shimoda Uechi, Matrícula SIAPE nº 1684550;  
b) Gestor Substituto: Guilherme de Paula Correa, Matrícula SIAPE nº 1330899.

Art. 2º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o objetivo principal de monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX, mediante Termo de Fomento para a gestão do projeto "Plataforma de Inteligência Analítica para Gestão Pública, Governança e Cidadania, nos termos do art. 2º, Inciso XI, da Lei nº 13.019 de 2014, com a seguinte composição:

- a) César Augusto Rodrigues do Carmo, servidor do MCTI;  
b) Margarete Maria Gandini, Coordenadora-Geral de Implementação e Fiscalização de Regimes Automotivos do Ministério da Economia;  
c) Ricardo Debiasi Zomer, Coordenador da Indústria Automotiva do Ministério da Economia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**13- Processo: 71000.025766/2021-88**  
**Proponente: Instituto Caminho Certo**  
**Título: Sementes do Esporte - Ano 2**  
**Registro: 2100252**  
**Manifestação Desportiva: Desporto Educacional**  
**CNPJ: 07.603.181/0001-90**  
**Cidade: Cássia UF: MG**  
**Valor autorizado para captação: R\$ 561.650,87**  
**Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0624 DV: 6 Conta Corrente**  
**(Captação) vinculada nº 20573-7**  
**Período de Captação até: 12/05/2023**



## Representante do deputado Cássio Soares Ricardo Batista

### 13. A LEI:

A Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/2006 – permite que empresas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda (imposto devido) em projetos esportivos aprovados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte. As empresas podem investir até 1% desse valor, já as pessoas físicas podem investir até 6% do imposto devido.





# Imagem Ilustrativa de Uniforme e Material de Divulgação/Promoção (Ano 1).

Camiseta e bermuda, uniforme alunos (futsal)



Meião, uniforme alunos (futsal)



Camiseta e bermuda de aula (RH)



Camiseta polo (RH)



### Meião cano alto



### Coletes de aula





### kimono uniforme alunos (karatê)



### Mochilas



### Backdrop



## Banners

**INSTITUTO CAMINHO CERTO**  
**ICC**  
Sementes do Esporte

**LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**

**CEMIG** NOSSA ENERGIA, SUA FORÇA

**MINAS GERAIS** GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

**magazineluiza** vem ser feliz

**CÁSSIA**

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

**INSTITUTO CAMINHO CERTO**  
**ICC**  
Sementes do Esporte

**magazineluiza** vem ser feliz

**CEMIG** NOSSA ENERGIA, SUA FORÇA

**MINAS GERAIS** GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

**CÁSSIA**

**LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

## Flyers

**PROJETO SEMENTES DO ESPORTE**

Inscrições abertas para aula de futsal e karatê.  
Vagas limitadas.

**Aulas gratuitas para meninos e meninas de 6 a 49 anos.**

**Maiores informações acesse**  
@institutocaminhocertoicc  
@institutocaminhocerto  
Pelo telefone 35 9.9149-6226

**LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**

**CEMIG** NOSSA ENERGIA, SUA FORÇA

**MINAS GERAIS** GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

**CÁSSIA**

**magazineluiza** vem ser feliz

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL





**Cerimônia de entrega dos uniformes com alunos e autoridades**



**Alunos categoria sub15**

**Equipe de trabalho do ICC**





## **Instituto Caminho Certo**

Endereço: Rua Farm. Rodrigues Pinto, 99  
Parque Centenário - Cássia/MG  
e-mail: [institutocaminhocertoicc@gmail.com](mailto:institutocaminhocertoicc@gmail.com)  
CNPJ: 07.603.181/0001-90

Fernandes Souza Santos

 (35) 9.9149-6226

Alexandre Queiroz

 (16) 9.9407-2765

 [esportes.alexandre@gmail.com](mailto:esportes.alexandre@gmail.com)

*Siga nossas redes sociais*

  [institutocaminhocerto](https://www.instagram.com/institutocaminhocerto)

 [institutocaminhocerto.com.br](http://institutocaminhocerto.com.br)

